



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO Nº 022/2018

EM FAVOR DA ENFERMEIRA JUCIENE ANDRADE DOS SANTOS

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, representado por sua Presidente Exma. Enfermeira Dra. Renata Andrea Pietro Pereira Viana, em cumprimento ao Art. 8º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 564/2017, vem a público apresentar desagravo em favor da **Enfermeira – Juciene Andrade dos Santos - Coren-SP 304.516**, por ter sofrido exposição exacerbada em redes sociais, deflagrada por parte da conselheira **Sra. Márcia Ribeiro**, durante o exercício de sua profissão.

Consta na solicitação de desagravo público que na data do dia 05 de julho de 2018 a requerente **Juciene Andrade dos Santos - Coren-SP 304.516**, funcionária da Unidade de Pronto Atendimento Rudge Ramos, em síntese relatou que no dia , acima referido, deu entrada na UPA Rudge Ramos, uma paciente relatando ter entrado em contato com seu neto que foi diagnosticado com H1N1, que no momento estava com tosse, cefaleia, mas, no entanto, sem desconforto respiratório. Devido a este quadro clínico e pelo fato de a unidade contar apenas com um clínico geral naquele momento, a referida paciente recebeu classificação “verde” de Manchester. Diante do exposto, a requerida a Sra. Márcia Ribeiro por não concordar com a classificação de risco fez uma postagem na rede social citando o nome da Enfermeira Juciene Andrade dos Santos nos mesmos termos descritos:

“E a novela se repete novamente... Dr. Guilherme na sala dele e a ENFERMEIRA DA CLASSIFICAÇÃO disse que ele só vai atender emergência e urgência... bom pacientes preparados para brigar e vai ser feito o que aperta o botão do pânico para chamar a GCM. Obs: Caso Resolvido pacientes foram falar cm Dr e ele mandou subir as fichas até o outro médico chegar. PARABÉNS Dr GUILHERME pela sua atitude e mesmo assim a ENFERMEIRA JUCIENE na sala do Dr e brava diz pra ele que tem que entrar em acordo com elas...”





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

De acordo com o caso a cima explicitado, a **Enfermeira - Juciene Andrade dos Santos - Coren-SP 304.516**, alegou ter sofrido exposição em redes sociais por parte da **Sra. Márcia Ribeiro**. Assim sendo, considero que a exposição de profissionais em rede social de forma indevida e com o intuito de causar embaraço e incitar a população contra aqueles que prestam serviço, é uma forma de agressão.

Face ao exposto, o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, por unanimidade, no uso de suas atribuições legais, acolhe a representação formulada, tornando público o desagravo em favor da Ilustre **Enfermeira - Juciene Andrade dos Santos - Coren-SP 304.516**, e repudia de forma veemente o comportamento agressivo, intempestivo, inadequado e desrespeitoso, conforme preconiza o Art. 1º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, desrespeitando assim os valores e princípios da convivência profissional e social.

São Paulo, 09 de dezembro de 2020.

Enfermeira Renata Andrea Pietro Pereira Viana

Presidente do Coren-SP

